



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO Nº 140/2007**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do  
**Curso de Especialização em  
Enfermagem Gerontológica**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.031800/06-87,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Especialização em Enfermagem Gerontológica** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)				Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	ou	
Fundamentos para o Cuidar em Enfermagem Gerontológica					40 h
Dimensões do Cuidar em Gerontologia					40 h
O idoso no Contexto da Saúde da Sociedade					40 h
Prática de Enfermagem Gerontológica					60 h
Implicações no cuidado ao idoso dependente					60 h
Metodologia da Pesquisa em Enfermagem					30 h
Tópicos avançados em Didática					30 h
Seminários de Prática e Pesquisa em Gerontologia					30 h
Oficina de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso					30 h
<b>Total</b>					<b>360 horas</b>

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de trezentos e sessenta horas.

**Art. 3º** - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: dois semestres
- b) máxima: três semestres

§ 1º - Na duração máxima está incluído um semestre de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais trinta dias, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor